



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadormissoes.rs.gov.br

Decreto nº. 221, de 24 de setembro de 2019.

**DETERMINA O FUNCIONAMENTO EM
TURNO ÚNICO DO SETOR
ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DANIEL GORSKI, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e, CONSIDERANDO, o desligamento programado do fornecimento de energia elétrica para o período da tarde do dia 25.09.2019,

DECRETA

Art. 1º. No dia 25 de setembro de 2019 o Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Salvador funcionária em turno único, no período das 7:00 horas às 13:00 horas.

Parágrafo único. O turno único se aplica apenas ao setor administrativo, permanecendo as demais repartições em horário normal.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salvador das Missões (RS), aos 24 de setembro de 2019.

DANIEL GORSKI
Prefeito

Registre-se e Publique-se

GUSTAVO NEDEL
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento.